ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 994/95

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
12/JUL/95

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
021 - Assistência Financeira
2.010 - Concessão de Auxílios
3.2.3.1. - Subvenções Sociais.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizada a arrecadação a maior que irá acontecer durante o exercício na seguinte receita:

1920.00.00 - Indenização e Restituição.....R$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 11 de julho de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

DARCI DA SILVA
Sec. de Administração.

ADEMIR KESSELER
Sec. da Fazenda.